



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº015/2025.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA: 19/12/2025**

**HORA:** Até às 15h:00(quinze) horário local.

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº015/2025, possui **42 (quarenta e duas)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2025

---

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº015/2025

“ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

**DISPENSA Nº015/2025**  
PROCESSO ADM: N°2511001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**DATA: 19/12/2025**  
**HORA:** Até às 15h:00(quinze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue até às 15h:00(quinze) do dia **19/12/2025**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou pelo Endereço eletrônico: [cmbomlugar@gmail.com](mailto:cmbomlugar@gmail.com)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$124.852,75(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da Dispensa de Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no Projeto Básico e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 02 (duas) horas, apresentar a documentação de habilitação.

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço de endereço eletrônico: [cmbomlugar@gmail.com](mailto:cmbomlugar@gmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2025; ou

##### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Razão social:

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Câmara Municipal de Bom Lugar  
Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documents exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do presente AVISO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta), a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta Dispensa de Licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa ou proponente interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### **6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cmbomlugar@gmail.com](mailto:cmbomlugar@gmail.com), o qual deverá conter a indicação de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Llicitação nº 015/2025; ou

**6.1.2. POR MEIO FÍSICO:**

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Llicitação nº015/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

**7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PESSOA JURÍDICA:**

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

(E.1) Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da Dispensa de Licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Dispensa de Licitação.

(E.2) Capacidade técnica operacional ou empresarial

(E.2.1) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, na forma do art. 67, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(E.2.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

(E.2.3). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Mínima
061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>	14,00
96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE M2 ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	45,00

(E.2.4) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita por meio de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

(E.2.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

(E.2.6) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Dispensa de Licitação.

(E.2.7) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

(E.3) Capacidade técnica profissional

(E.3.1) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo)



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO).

(E.3.2) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

(E.3.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.
061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m <sup>2</sup>
96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE M2 ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>

(E.3.4) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, com anuência do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, caso o licitante se sagre vencedor da Dispensa de Licitação conforme o caso.

(E.3.5) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta Dispensa de Licitação.

(E.3.6) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

(E.3.7) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

(E.4) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

(E.5) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo VII, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

visitou o local da obra e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(E.6) informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do Edital ou em resposta à mensagem eletrônica enviada para o e-mail [cmbomlugar@gmail.com](mailto:cmbomlugar@gmail.com).

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

#### **7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

**7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta), contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## 8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos na execução dos serviços, Anexo I do Presente AVISO.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na execução dos serviços.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

I = (TX)	I = ( 6 / 100 )/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [cmbomlugar@gmail.com](mailto:cmbomlugar@gmail.com)

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01 031 0001 1.001 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos	
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 124.852,75 .	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X	
Valor não reforçado		

## 13. DO CONTRATO

13.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço global, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

13.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço global, devidamente habilitado.

13.5. O prazo de vigência do contrato será 06 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Além dos requisitos constantes no Projeto Básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

14.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

14.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

14.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

#### **15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

15.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

15.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

15.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

15.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **17. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

17.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

17.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

17.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

17.1.3. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

17.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

17.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;

17.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

17.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

17.1.10. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

17.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

17.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

17.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

**17.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:**

17.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

17.2.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

17.2.6.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.10. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.11. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.12. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.13. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento Projeto Básico da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 18.1

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 18.1.8 ao 18.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 18.1.2 ao 18.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

18.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

19.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

19.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

19.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

19.6.1. Por meio de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## **20. ANEXOS**

20.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I –Projeto Básico.

20.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

20.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

20.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

20.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de serviços.



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 16 de dezembro de 2025.

---

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
Câmara Municipal de Bom Lugar  
Bom Lugar - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

**1. Proponente:**

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Endereço eletrônico: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

**2. Representante legal que assinará o contrato:**

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Cargo/Função: .....

Endereço eletrônico: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos serviços foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(....), ..... de ..... de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
ANEXO III  
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À  
Câmara Municipal de Bom Lugar  
Bom Lugar - MA.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025**

**A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:**

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA**

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declaro que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2025 e concorda com todas as exigências contidas na execução dos serviços.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(\_\_\_\_cidade\_\_\_\_), \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025  
ANEXO IV**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO N° \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2511001/2025**

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE  
SI FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e  
A PROPONENTE \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo(a) ..... , Sr(a). ...., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ..... , a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente ..... , situada na ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representada pelo(a) ..... , Sr.(a) ...., portador(a) da cédula de identidade nº ..... do CPF nº ..... , a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

1.1. 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, nos autos do processo.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.

4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista

para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

- 4.14. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco: .....

Agência: .....

Conta corrente: .....

## **CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	01 Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01 031 0001 1.001 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos	
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 124.852,75 .	
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar		X
Valor não reforçado		

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - O prazo de vigência do contrato será 06 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 105 e 106 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Projeto Básico**

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios no Projeto Básico;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Projeto Básico.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.2.1. Fornecer os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Projeto Básico, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - 8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas na execução dos serviços e no (s) respectivo(s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento Projeto Básico sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 da execução dos serviços.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
**CNPJ: 01.616.261/0001-01**  
**Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar**

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, ..... de ..... de 2025.

**CÂMARA DE BOM LUGAR - MA**

Sr. ....

.....  
Contratante

.....

Sr(a). ....

Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025**  
**ANEXO V**

***“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS”***

**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°015/2025

À

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

ATT.

Sr(a). \_\_\_\_\_

MD. \_\_\_\_\_

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizamos a execução de \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, conforme item (ns) e quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas na execução dos serviços do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4. Local da execução: \_\_\_\_\_.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº .....  
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
  6. 1. Banco: .....
  6. 2. Agência: .....
  6. 3. Conta corrente: .....
- 7.. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº015/2025, bem como o Projeto Básico e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões): \_\_\_\_\_

Bom Lugar - MA, ..... de ..... de 2025.

**CÂMARA DE BOM LUGAR - MA**

Sr. ....

Contratante

**CÂMARA DE BOM LUGAR - MA**

Sr(a). ....

Responsável pela fiscalização

.....

Sr(a). ....

Contratada



Processo: 2511001/2025

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA  
CNPJ: 01.616.261/0001-01  
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 015/2025, possui **42 (quarenta e duas)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2025.

---

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**  
Presidente da Câmara